



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



**Documento de Oficialização da Demanda
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Nº 003- VERSÃO 00
DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MODERNIZAÇÃO DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
(SPCI) DO COMPLEXO SEDE DO TJPA
TJPA-MEM-2025/10617**



**MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



Assinado com senha por MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES.
Use 4368846.30240136-1271 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4368846.30240136-1271>
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 03/06/2025 09:33



TJPA MEM 2025 10617A



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Divisão de Projetos

Responsável pela unidade requisitante: Claudio Ormindo Silva dos Santos

Matrícula: 194930

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: Contratação de serviço para elaboração de projeto para modernização do sistema de proteção e combate a incêndio (SPCI) do Complexo Sede do TJPA

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Considerando a Lei Estadual Complementar nº184/2025, que implicará no aumento do número de desembargadores, servidores e consequentemente terceirizados e jurisdicionados no complexo sede do TJPA.

Considerando que o projeto de proteção e combate a incêndio do complexo sede do TJPA foi elaborado no ano de 2005 e que após 20 anos, tem-se a necessidade de realizar ampliações físicas neste ano de 2025 no prédio do desembargo e na construção do prédio garagem, a fim de atender as demandas geradas pela Lei Estadual Complementar nº184/2025.

Considerando que para atender a demanda citada em parágrafo anterior, será necessário também realizar o projeto para modernização do sistema de proteção e combate a incêndio nas edificações que compõe o complexo sede do TJPA em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros do Pará atualizadas.

Considerando que a empresa contratada pelo TJPA, conforme a ata de registro de preço nº 009/2023 não está mais com contrato vigente e o instrumento para contratação de projetos novos ainda está em processo de licitação (PA-PRO-2025/572) e sem data para iniciar a vigência.

Faz-se necessário a contratação de serviço para elaboração de projeto para modernização do sistema de proteção e combate a incêndio (SPCI) do complexo sede, mediante Dispensa de Licitação pelo Menor Preço Global.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Projeto de SPCI do Complexo Sede do TJPA	1,00	R\$ 60.589,84
Taxa de Análise Técnica do CBM-PA	1,00	R\$ 17.622,67
Total estimado da contratação		R\$ 78.212,51
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 78.212,51

* Importante consultar o PAC.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- Implantar política de governança institucional
- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição



6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEENG46A25	setembro/24	outubro/2024	maio/2025

- o atraso em relação aos prazos previstos no PAC se deve a Lei Estadual Complementar nº 184 citada na justificativa do item 3, ter sido publicada apenas em janeiro de 2025.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Claudio Ormino Silva dos Santos

Matrícula: 194930

Substituta/Substituto: Fabrício Nogueira Rodrigues

Matrícula: 70254

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Marcos Anderson Guedes Fernandes

Matrícula: 143529

Substituta/Substituto: Amaury José Oliveira de Aguiar

Matrícula: 228311

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Claudio Ormino Silva dos Santos

Matrícula: 194930

Substituta/Substituto: Fabrício Nogueira Rodrigues

Matrícula: 70254

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Marcos Anderson Guedes Fernandes

Matrícula: 143529

Substituta/Substituto: Amaury José Oliveira de Aguiar

Matrícula: 228311

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto Médio Baixo

Justificativa:

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau 2º Grau Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente



TJPAMEM202510617A



8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

- R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)
 R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto
Justificativa: trata-se de um serviço comum de engenharia.
2. Desnecessidade de instrumento contratual
Justificativa: não há necessidade de instrumento contratual devido ao prazo do serviço ser de 20 (vinte) dias corridos e o pagamento se dará em parcela única após o recebimento definitivo e sem necessidade de garantia do serviço por se tratar de projeto.
3. Baixa complexidade da contratação
Justificativa: a contratação é simples, em razão do serviço ser elaborado geralmente por um único profissional de engenharia ou arquitetura, sem necessidade de terceirização ou contratação de mão de obra, este profissional geralmente realiza o levantamento “in loco” e elabora o projeto.
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
Justificativa: a última contratação similar a esta demanda ocorreu em 2023 conforme TJPAMEM-2023/01029 e foi contratada sem nenhum problema, bem como a execução foi bem sucedida com entrega no prazo e qualidade de acordo com as especificações técnicas.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

- Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

- Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

- Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
 As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes



10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo v.2. (fevereiro/2024)

Data de retirada do Portal do TJPA: 20/02/2025

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Anderson Guedes Fernandes
Analista Judiciário/ Engenheiro Civil
Matrícula 143529

